



## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 27116

De 29 de julho de 2022.

Dispõe sobre retificação da Portaria n.º 27104, de 22.07.2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

#### RESOLVE

Art. 1º A Portaria n.º 27104, de 22 de julho de 2022, passa a constar com a seguinte redação:

“Pela presente Portaria, EXONERA do cargo de Provedor por Concurso Público de AGENTE DA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO (SERVENTE DE PEDREIRO), por motivo de FALCIMENTO, o senhor SALVADOR SALTARELI NETO, R.G. n.º 25.929.251-5, a partir de 23 de JUNHO de 2022, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 29 DE JULHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

#### Decretos

#### DECRETO N.º 4209

De 29 de julho de 2022.

Cria e compõe a Comissão de Fiscalização de Recursos Humanos que coordenará os trabalhos de aprimoramento da gestão de pessoal da Prefeitura no intuito de corrigir falhas relacionadas à prestação dos serviços e ao cumprimento da legislação trabalhista bem como e de propor e implementar medidas voltadas ao aprimoramento e eficiência da relação dos servidores com o Poder Público.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo erário e promover uma gestão pública eficiente;

CONSIDERANDO o grande número de condenações judiciais trabalhistas que o vêm sendo impostas ao Município ao longo dos últimos anos;

CONSIDERANDO o dever do Administrado Público de zelar pela correta aplicação da legislação às ações e serviços públicos;

#### D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Fiscalização de Recursos Humanos, composta pelos seguintes servidores públicos,

respectivamente presidente e membros:

I - Matheus Faraco Zanetti;

II - Celso Augusto de Oliveira Santos;

III - Clayton Thomazelli

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização de Recursos Humanos deverá promover o aprimoramento da gestão de pessoal da Prefeitura no intuito de corrigir falhas relacionadas à prestação dos serviços e ao cumprimento da legislação trabalhista, bem como propor e implementar medidas voltadas ao aprimoramento e eficiência da relação dos servidores com o Poder Público.

§1º - A Comissão deverá analisar, principalmente, as situações relacionadas a desvios de função, descumprimento de jornada de trabalho, mau uso de equipamentos de proteção individual, auxiliar na implantação do controle de

ponto, e promover o cumprimento da legislação trabalhista,

Art. 3º - A Comissão deverá analisar as causas das irregularidades verificadas e apresentar as possíveis soluções às autoridades competentes, devendo assegurar sua implementação.

Art. 4º - A Comissão deverá se reunir periodicamente, mediante iniciativa de seu presidente, e elaborar atas descrevendo as fiscalizações efetuadas, as falhas eventualmente verificadas, as soluções possíveis e o prazo provável de sua implementação, além de outras deliberações pertinentes.

Art. 5º - A Comissão oficiará as Autoridades responsáveis do resultado de suas fiscalizações, com a descrição das falhas verificadas e das soluções possíveis à sua correção, e deverá diligenciar pelo cumprimento das medidas saneadoras.

Art. 6º - Em sendo verificadas situações que possam ensejar responsabilidades funcionais, a Autoridade responsável será oficiada a se manifestar, esclarecendo se o servidor cumpre ordens ou se age por conta própria.

§1º - Caso atuação irregular do servidor decorra de ordem hierárquica, a autoridade será alertada da irregularidade da conduta assim como a Autoridade imediatamente superior.

§2º Caso a atuação irregular do servidor decorra de vontade própria, haverá abertura de processo administrativo no âmbito da Corregedoria, se for o caso.

Art.7º - A Comissão, no exercício de suas funções, deverá amearhar informações e promover estudos visando subsidiar a Administração Pública na elaboração de reforma administrativa e modificações no plano de empregos, carreiras, e salários.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 29 DE JULHO DE 2022.

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

### PUBLICAÇÕES

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente  
Orion Francisco Marques. Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracalossi – Comandante da Guarda Civil do Município  
Ferrnanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

### PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente  
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente  
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli  
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lanza

### ASSINATURA ELETRONICA

PUBLICADO NO GABINETE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
NA DATA SUPRA.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Obras, Planejamento e  
Serviços Públicos

**Prefeitura de Batatais  
Adjudicação e Homologação – Pregão  
Eletrônico Nº 41/2022**

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico Nº 41/2022 foi adjudicado às empresas: "C.E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos - Eireli", os itens 1, 2, 4, 5, 9, 10, 14, 18, 19, no valor de R\$ 14.414,00; "J. E. Materiais P/ Saneamento e Construção Eireli - Epp", os itens 3, 6, 7, 8, 13, 15, no valor de R\$ 19.730,00; "Pipeplast Ind. e Com. de Tubos e Conexões Eireli", os itens 11,

12, 16, 17, no valor de R\$ 4.365,00. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que recebeu o nº 41/2022, objetivando a Aquisição de Materiais Hidráulicos em atendimento à Sec. de Obras, Plan e Serv. Públicos. Bts, 29.07.2022 – Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário Municipal de Obras, Plan e Serviços Públicos.

**Secretaria der Administração**

**Prefeitura de Batatais  
Comunicado abertura de envelope  
proposta – Tomada de preços nº  
06/2022**

A Prefeitura de Batatais torna público para conhecimentos dos interessados, que a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, da licitação supramencionada cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de ampliação da creche municipal "Caricy Boareto Mansur", ocorrerá no dia 03 de agosto de 2022 às 9h00min, na sede da Divisão de Compras e Licitações – à Travessa Intendente Vigilato, nº 222. Batatais, 01.08.2022 – Vinicius Bérghamo Silva – P.C.L.

**PREFEITURA DE BATATAIS**

**ORGÃO: Prefeitura de Batatais;  
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 02/22;**  
OBJETO: Concessão de serviço público, a título oneroso, para a prestação de serviços técnicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle de uso remunerado das vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Batatais/SP, com estimativa de 620 vagas destinadas a veículos de passeio, transporte urbano controlado (táxi, transporte escolar, etc.), transporte coletivo, de carga e descarga, motocicletas e outros, todas situadas na "Zona Azul"; MODALIDADE: Concorrência; ENCERRAMENTO: 19.09.2022. Os envelopes deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura (Protocolo: Pç. Dr. Paulo de Lima Correa nº 01), e abertos em seguida a partir das 09:00 horas no mesmo dia, no Salão de Licitações da Divisão de Compras e Licitações sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222 – Batatais SP. Demais informações no Edital completo na Divisão de Compras e Licitações no horário das 08:00 às 16:00 hs. Obtenção do Edital: [www.batatais.sp.gov.br](http://www.batatais.sp.gov.br) - Bts. 01.08.2022 – Vinicius Bérghamo Silva – Secretário Municipal de Administração.

Após 10 anos, UPA de Batatais começa a receber  
obras de manutenção e reparos



Secretaria de  
**Obras**

VEJA MAIS FOTOS

